

**ACTA N.º 04****REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013: -----**

----- No dia dezoito de Novembro do ano dois mil e treze, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Rui Manuel Leal Marqueiro, Presidente da Câmara Municipal. Estiveram ainda presentes na reunião, o Senhor Vice-Presidente Guilherme José Campos Duarte, os Senhores Vereadores, Gonçalo Nuno Vigário Santos Louzada, João José Seabra Pereira, as Senhoras Vereadoras Arminda de Oliveira Martins e Marlene Isabel Duarte Lopes e o Senhor Vereador José Carlos Calhoa Morais. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior, Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao período da Ordem do Dia: -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----**

*Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----*

**1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião anterior (Acta n.º 03), após se ter procedido à sua leitura. -----*

**2. ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2014 – VERSÃO PRELIMINAR PARA DISCUSSÃO E ANÁLISE: -----**

*O Senhor Presidente fez uma breve intervenção explicativa da proposta de Orçamento Municipal para o próximo ano, tendo solicitado a presença da Senhora Chefe da Divisão Financeira, Carla Amaro, para esclarecer algumas questões concretas colocadas pelos membros do Executivo Municipal. -----*

*O Senhor Presidente informou ter convidado os cabeças de listas candidatas à Câmara Municipal, da CDU – PCP/PEV e do Bloco de Esquerda, para estarem*

presentes na discussão deste ponto da Ordem do Dia, tendo o PCP declinado o convite, uma vez que o partido entende que a presença em reuniões para a elaboração do Orçamento e Plano da Câmara Municipal, compete às forças que têm eleitos no Executivo Municipal. -----

### **3. INFORMAÇÃO IP – 2013/03 – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA:** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º IP – 2013/03, de 12/11/2013, do Senhor Vereador José Calhoa, relativa ao programa de melhoria da eficiência energética e objectivos fixados para o 4.º trimestre de 2013, com intervenções previstas nas diversas freguesias do Município de Mealhada. -----

### **4. PROPOSTA N.º 5 – MANDATO 2013/2017 – ADITAMENTO DO PONTO 4 AO ARTIGO 3.º E DO PONTO 2 AO ARTIGO 5.º DO REGULAMENTO DE VENDA DE LOTES DE TERRENO DA ZONA INDUSTRIAL DA PEDRULHA – 2ª**

#### **FASE:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta N.º 5 – MANDATO 2013/2017, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA n.º 05/MANDATO2013-2017-----

O Regulamento de Venda de Lotes de Terreno da Zona Industrial da Pedrulha – 2.ª Fase, em vigor, foi aprovado pela Assembleia Municipal de Mealhada no dia 30 de Junho de 2010, sob proposta da Câmara Municipal de Mealhada, não tendo sido desde essa data objecto de qualquer alteração. -----

Decorridos mais de 3 anos sobre a aprovação do Regulamento, torna-se necessário proceder à alteração dos artigos 3.º e 5.º (que abaixo se transcrevem), no sentido de a Câmara Municipal promover a venda dos restantes lotes da ZIP, atendendo ao actual contexto de crise económica e à necessidade de criação de postos de trabalho. -----

-----Art.º 3.º-----

-----Preço-----

1. O preço por m<sup>2</sup> é fixado em 28,00€. -----
2. Por deliberação da Câmara Municipal, o preço por m<sup>2</sup> pode ser actualizado durante o mês de Janeiro de cada ano civil. -----

3. Excepcionalmente, a Câmara Municipal pode fixar preço inferior ao fixado no ponto 1, desde que a Assembleia Municipal delibere o relevante interesse municipal em decisão fundamentada e sob proposta da Câmara Municipal. -----

-----Art.º 5.º-----

-----Concurso público-----

A alienação dos lotes da zona industrial far-se-á mediante concurso público, o qual será publicitado por edital a afixar nos lugares de estilo e em jornais de âmbito local/regional/nacional, a definir pela Câmara Municipal de Mealhada, bem como na página electrónica do Município. -----

Propõe-se assim que os artigos 3.º e 5.º passem a ter a seguinte redacção: -----

-----Art.º 3.º -----

-----Preço -----

1. O preço por m<sup>2</sup> é fixado em 28,00€. -----
2. Por deliberação da Câmara Municipal, o preço por m<sup>2</sup> pode ser actualizado durante o mês de Janeiro de cada ano civil. -----
3. Excepcionalmente, a Câmara Municipal pode fixar preço inferior ao fixado no ponto 1, desde que a Assembleia Municipal delibere o relevante interesse municipal em decisão fundamentada e sob proposta da Câmara Municipal. -----

**4. Em casos especiais devidamente fundamentados, nomeadamente quando os encargos com trabalhos de contenção periférica dos lotes, movimentos de terras e fundações, onerem significativamente o investimento do adquirente, a Câmara Municipal pode fixar um preço inferior ao fixado no ponto 1.** -----

-----Art.º 5.º-----

-----Concurso público-----

1. A alienação dos lotes da zona industrial far-se-á mediante concurso público, o qual será publicitado por edital a afixar nos lugares de estilo e em jornais de âmbito local/regional/nacional, a definir pela Câmara Municipal de Mealhada, bem como na página electrónica do Município. -----

**2. Em casos excepcionais, a Câmara Municipal poderá dispensar a exigência de concurso público, deliberando sobre a alienação, no caso de existirem candidaturas espontâneas à aquisição de lotes, desde que as mesmas sejam consideradas de interesse económico para o Concelho.** -----

A presente proposta, após a sua aprovação pela Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deve ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º, da citada lei. -----

Mealhada, 13 de Novembro de 2013 -----

O Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro -----

Mais deliberou a Câmara Municipal remeter a proposta de alteração ao Regulamento de Venda de Lotes de Terreno da Zona Industrial da Pedrulha, à Assembleia Municipal para os efeitos legalmente previstos. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

#### **5. MONITORIZAÇÃO DAS NOTÍCIAS REFERENTES AO MUNICÍPIO DA MEALHADA - INFORMAÇÃO:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação da Assessora de Imprensa, Filipa Gaioso, de 30/10/2013, na qual é proposta a aquisição do serviço de monitorização das notícias referentes ao Município de Mealhada, conhecido por "clipping", e encarregar a referida técnica de desenvolver o procedimento de aquisição. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

INTERRUPÇÃO DOS TRABALHOS – A reunião foi interrompida às 12 horas e 40 minutos, tendo sido reiniciada às 14 horas e 30 minutos, com a presença de todos os membros do Executivo. -----

#### **6. ALTERAÇÃO AO FORMATO DA AGENDA CULTURAL E REDEFINIÇÃO DO BOLETIM MUNICIPAL - INFORMAÇÃO:** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação da Assessora de Imprensa, Filipa Gaioso, de 30/10/2013, tendo deliberado, por unanimidade, proceder à alteração do formato da Agenda Cultural para o formato A5 (ou similar), e, no que respeita ao Boletim Municipal, reservá-lo para a publicação de informação institucional, centrada na divulgação de avisos, editais, regulamentos e deliberações municipais. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

#### **7. PEDIDO DE APOIO MONETÁRIO PARA ILUMINAÇÃO DE NATAL – PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE LUSO:** -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio para a iluminação de Natal, apresentado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Luso, e deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa no âmbito da respectiva divulgação através do Gabinete de Imprensa. -----  
Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

#### **8. PROPOSTA PARA ENCONTROS DE ESCULTURA 2014 – MANUEL CRUZ: -----**

A Câmara Municipal analisou a proposta apresentada por Manuel Cruz, para a realização de Encontros de Escultura, e deliberou, por unanimidade, não aceitar a proposta. -----  
Esta deliberação, foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

#### **9. REGISTO DE PAGAMENTOS: -----**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efectuados de 01 a 31 de Outubro de 2013, no valor de 1.154.456,73€. -----

#### **10. ORÇAMENTOS DE ESTADO DE 2011, 2012 E 2013 – CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DE REDUÇÃO DE PESSOAL – INFORMAÇÃO N.º 40/DAJ/2013:**

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 40/DAJ/2013, da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Olívia, sobre o assunto mencionado em epígrafe, que conclui pelo cumprimento das regras de redução de pessoal nos anos de 2011 e 2012, e no que respeita ao corrente ano de 2013, conclui que em virtude do atraso verificado na apreciação e decisão dos pedidos de aposentação, só no final do ano se pode afirmar, com certeza, ter ou não sido dado cumprimento à obrigação de redução imposta no OE/2013.-----

#### **11. PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÕES - INFORMAÇÃO N.º 41/DAJ/2013: -----**

A Câmara Municipal, analisou a Informação n.º 41/DAJ/2013, da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Olívia, na qual se dá conta que, à face da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deixou de ser possível apreciar assuntos “fora da ordem do dia”, na expressão correntemente utilizada, nas

reuniões da Câmara Municipal. O n.º 2 do artigo 50.º restringe a sua aplicabilidade às sessões ordinárias do órgão deliberativo, ou seja, às sessões da Assembleia Municipal. Isto é, a Câmara Municipal apenas pode validamente deliberar sobre os assuntos que constem da ordem do dia da reunião, seja ela ordinária ou extraordinária. A apreciação de assuntos que não constem da Ordem do Dia de uma reunião configura uma ilegalidade, que torna a respectiva deliberação anulável por vício de violação da lei. Trata-se de um vício de forma que é susceptível de ser sanado mediante ratificação, nos termos previstos no art.º 137.º do Código do Procedimento Administrativo. Isto é, caso a Câmara Municipal tenha deliberado sobre assuntos não incluídos na ordem do dia, deve fazê-los constar da ordem do dia de uma próxima reunião e ratificar a deliberação anteriormente tomada. Esta deliberação tem efeitos retroactivos à data da prática do acto, isto é, à data da tomada da primeira deliberação, pelo que ficam salvaguardados todos os efeitos entretanto já produzidos. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida informação, e, em consequência proceder à ratificação de deliberações aprovadas em reuniões anteriores no período de “fora da ordem do dia”, conforme consta nos pontos 22, 23 e 24 desta acta. -----

Esta deliberação, foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

**12. CENTRO ESCOLAR DA MEALHADA – DECISÃO SOBRE LISTAS DE ERROS E OMISSÕES APRESENTADAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho Senhor Presidente, exarado em 8/11/2013, que aprovou a proposta do Júri do Procedimento, de 8/11/2013, sobre o assunto mencionado em epígrafe. -----

Esta deliberação, foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

**13. CENTRO ESCOLAR DA MEALHADA – RECTIFICAÇÃO N.º 2 DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO – RECTIFICAÇÃO ÀS LISTAS DE ERROS E OMISSÕES APRESENTADAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho Senhor Presidente, exarado em 12/11/2013, que aprovou a proposta do Júri do Procedimento, de 12/11/2013, sobre o assunto mencionado em epígrafe. -----  
Esta deliberação, foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

**14. EMPREITADA DA REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE À PRAÇA CENTRAL DO LUSO – 2.ª FASE – EXECUÇÃO DE TRABALHOS A MAIS – ABERTURA E TAPAMENTO DE VALAS PARA INSTALAÇÃO DA REDE DE GÁS NATURAL E ALTERAÇÃO DO PAVIMENTO NA RUA EMÍDIO NAVARRO E TRAVESSA DO MERCADO – 14.980,55€, (ISP IVA) ERRATA – INFORMAÇÃO TO N.º 034/2013: -----**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 8/11/2013, que aprovou a Informação TO n.º 034/2013, da Técnica Superior, Teresa Oliveira, sobre o assunto mencionado em epígrafe.

**15. RECLAMAÇÃO DE FACTURAÇÃO DE ÁGUA – CIPRIANO PEREIRA DE CARVALHO & FILHOS, LDA. – INFORMAÇÃO N.º 35/2013: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a Informação n.º 35/2013, de 31/10/2013, do Fiscal de Leituras e Cobranças, Francisco Figueiredo, sobre o assunto mencionado em epígrafe, da qual consta que o valor facturado se encontra correcto, indeferir a reclamação apresentada. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

**16. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “CONTROLO ANALÍTICO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO E DE ÁGUAS RESIDUAIS E LAMAS DAS ETAR” – RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM O CESAB – INFORMAÇÃO N.º 134SASU/2013: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação n.º 134/SASU/2013, DE 11/11/2013, do Chefe do SASU, António Pita, sobre o assunto mencionado em epígrafe e renovar o contrato com o CESAB. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

**17. PROPÓSITO E INTERPRETAÇÃO DA NORMA ESTABELECIDADA NO N.º 8 DO ARTIGO 6.º DO REGULAMENTO DO PDM – INFORMAÇÃO N.º 3766/SGD E INFORMAÇÃO N.º 24/DGU/2013: -----**

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 3766/SGD, de 12/11/2013, do Chefe da D.P.U., Hugo Fonseca, sobre o assunto mencionado em epígrafe, e deliberou, por unanimidade, tomar como verdadeira a seguinte interpretação do conteúdo do n.º 8 do artigo 6.º do Regulamento do PDM: A presente norma apresenta como únicas condições para a realização de obras de ampliação o não agravamento do número de trabalhadores e da potência elétrica contratada ou alteração da tipologia de estabelecimento industrial, não sendo definidos quaisquer condicionalismos/limites em termos da edificabilidade admitida, visto que se trata de uma norma de exceção, direcionada para os estabelecimentos industriais existentes e que muitas vezes vêm a sua sustentabilidade/operacionalidade limitada a pequenas ampliações, pois são edificações que se inserem no tecido urbano consolidado dos aglomerados, além, de que em alguns casos, são edificações construídas antes da entrada em vigor do Plano Diretor Municipal, não tendo qualquer enquadramento nas regras definidas neste instrumento de gestão territorial. -----

**18. LICENCIAMENTO DE SOFTWARE – S.G.B.D. INFORMIX – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRECTO NOS TERMOS DAS ALÍNEAS E) DO N.º 1, DO ART.º 24.º DO CCP – PARECER PRÉVIO: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à contratação de serviços para o licenciamento de software, nos termos da Informação de 13/11/2013, do Técnico Superior, Nuno Almeida. -----

Esta deliberação, foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

**19. AUXÍLIOS ECONÓMICOS – 1.º CEB – ANÁLISE DE CANDIDATURAS ENTREGUES FORA DO PERÍODO DEFINIDO: -----**



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os auxílios económicos a alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, nos termos da Informação da Técnica Superior de Serviço de Segurança Social, Célia Duarte, de 13/11/2013. -----

Esta deliberação, foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

**20. AJUSTE DIRECTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCEPÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROGRAMA EDUCATIVO REGULAR, DIRIGIDO A DIFERENTES CICLOS DE ENSINO, COM ACTIVIDADES DE EDUCAÇÃO/SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL QUE ABRANJAM TEMÁTICAS DO PROJECTO BRIGHT DA AGENDA 21 LOCAL E DA VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS – INFORMAÇÃO GTF N.º 235/2013:** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 11/11/2013, que aprovou a Informação GTF n.º 235/2013, do Técnico Superior, Luís Pereira, sobre o assunto mencionado em epígrafe e deliberou, por unanimidade voltar a analisar o assunto, acompanhado da informação dos serviços sobre a qualidade da proposta a adjudicar por ajuste directo, numa próxima reunião. -----

**21. PROJECTO “OFICINA DE EXPRESSÃO DRAMÁTICA” – INFORMAÇÃO N.º 12/2013:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto “Oficina de Expressão Dramática”, nos termos da Informação n.º 12/2013, da Chefe do Sector da Cultura, Benvinda Rolo. -----

Esta deliberação, foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

**22. PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE PASSE ESCOLAR – REQUERIMENTO COM REGISTO DE ENTRADA N.º 9308, DE 02/10/2013 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 17/10/2013:** ---

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a deliberação tomada na reunião de 17/10/2013, que aprovou a isenção de pagamento do passe escolar, requerido em 02/10/2013 e registado com o número 9308. -----

**23. SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DOS ELEITOS LOCAIS – FIXAÇÃO DE VALOR – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 28/10/2013:** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a deliberação tomada na reunião de 28/10/2013, que aprovou a fixação do valor do seguro de acidentes pessoais dos Eleitos Locais.* -----

**24. EMPREITADA DA “REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE À PRAÇA CENTRAL DO LUSO – 2ª FASE – INFORMAÇÃO TO N.º 031/2013” – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 4/11/2013:** ----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a deliberação tomada na reunião de 04/11/2013, que aprovou a Informação TO n.º 031/2013, da Técnica Superior, Teresa Oliveira, sobre a empreitada em epígrafe.* -----

**25. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – ANÁLISE DE PROCESSOS DE OBRAS:** -----

*Não foi presente à reunião qualquer processo para deliberação.* -----

— E, não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 16 horas e 40 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por mim, \_\_\_\_\_, *Cristina Maria Simões Olívia*, e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

---